# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Contratos ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cajobi**
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

**Câmara Municipal de Cajobi**
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

**Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE**
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI Nº 2.410, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

***"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2.043, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE INSTITUIU O VALE-ALIMENTAÇÃO EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º. -** Fica alterado o art. 3º. da Lei nº. 2043, de 23 de fevereiro de 2012, passando a ter a seguinte redação:

***"Art. 3º.*** *– [...]*

***§ 1º.*** *- O servidor perderá o direito ao benefício previsto na presente legislação acaso possua falta injustificada no período de apuração,*

***§ 2º.*** *- Haverá ainda perda do direito ao benefício em tela mesmo que o servidor apresente atestado médico."*

**Artigo 2º -** Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 1º. da Lei nº. 2043, de 23 de fevereiro de 2012, e acrescido o Parágrafos 1º, passando a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º -** [...]*

~~**Parágrafo Único -** Cada um dos servidores fará juz ao montante de R$ 100,00 (Cem Reais).~~ (Revogado).

***§ 1º.*** - Cada um dos servidores da Prefeitura do Município de Cajobi fará juz ao montante de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário de acordo com as normas vigentes.

**Artigo 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de maio de 2022.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de agosto de 2022.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
- Secretário -

.....

### Portarias

**PORTARIA Nº 13.346, DE 27 DE JULHO DE 2022**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"***

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica **concedido** pelo período de 27 de julho de 2022 a 24 de outubro de 2022, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 14 de agosto de 2014 a 13 de setembro de 2019, a Servidora Público Municipal **ANA CLAUDIA VISCONDE**, R.G. nº 40.819.635-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de julho de 2022.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

**PORTARIA Nº 13.345, DE 27 DE JULHO DE 2022**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"***

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica **concedido** pelo período de 1º. de agosto de 2022 a 29 de outubro de 2022, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 1º. de outubro de 2007 a 1º. de outubro de 2012, a Servidora Público Municipal **DANIELA APARECIDA MANFREDO,** R.G. nº. 42.811.189-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de julho de 2022.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

**PORTARIA Nº 13.344, DE 27 DE JULHO DE 2022**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"***

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica **concedido** pelo período de 1º. de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2022, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 26 de janeiro de 2012 a 26 de janeiro de 2017, ao Servidor Público Municipal **MARCOS APARECIDO VALENTIN,** R.G. nº 19.874.585-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de julho de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº075/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM EMERGENCIAIS, PARA ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: C.E.D.I.O – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE OLIMPIA LTDA - CNPJ nº. 05.829.442/0001-69

VALOR DO CONTRATO: R$90.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2022 À 01/08/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....